



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

Processo Seletivo nº 001/2015

Convênio nº 813840/2014– ME

Projeto: Plano Brasil Medalha – Rumo ao Rio 2016

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissional com experiência comprovada para executar as atividades do projeto: Plano Brasil Medalha – Rumo ao Rio 2016, pelo Convênio entre a Confederação Brasileira de Judô e SICONV Nº: 813840/2014.

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 42.136.804/0001-62, com sede na Av. 20 de Janeiro, s/n.º, Terminal 1, setor C, 3º piso, Aeroporto Internacional Tom Jobim, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – CEP: 21.941-570 – RJ, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste Edital deverão ser entregues até o dia 22 de junho de 2015 de 09:00 as 18:00 hs.

1. DO OBJETO:

Esse Processo Seletivo visa à contratação de profissional para atuar na função de Assistente de Projetos conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência ANEXO 01 deste edital.

Patrocinador
Master



Patrocinadores oficiais



PETROBRAS



Bradesco



SCANIA

cielo



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Parceiros oficiais

Fornecedor oficial

Apoio

Parceiros de Mídia

1.1. Os profissionais que tiverem interesse em participar desta seleção deverão por meio de instrumentos idôneos (declarações, certificados, diplomas e cópias de contratos e de Carteira Profissional), comprovar qualificação e experiência para executar a função acima identificada.

1.2. Dentre os participantes da seleção somente serão selecionados profissionais que manifestam concordância com os valores e prestação dos serviços previstos no Projeto do Convênio e no TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo II).

1.3. Por esta seleção serão contratados profissionais conforme quadro abaixo:

Contratação de 1 Assistente de Projetos que trabalhará 40 h semanais	Necessário possuir experiência	Mensal de R\$ 2.000,00 + Encargos Trabalhistas
--	--------------------------------	--

1.4. Será contratado/a um candidato para o cargo, para desempenhar a função acima identificada e na ata da seleção serão identificadas as pessoas classificadas para uma eventual necessidade de contratação (suplência) em função de desistência ou de não comprovação da capacidade de desempenho da função no período de experiência da primeira colocada na seleção.

1.5. O contrato poderá ser firmado por prazo determinado de acordo com as regras da CLT;

1.6. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. O contrato será por tempo determinado. Em havendo prorrogação ou antecipação do final convênio, até o encerramento deste ao qual se encontra vinculado;

1.7. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de análise e pontuação do seu curriculum vitae. Em caso de dúvida/necessidade, os candidatos poderão ser avaliados por meio de texto escrito;



1.8. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS:

- Assistente de Projetos - 1 vaga

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Assistente de Projetos: Será responsável pela emissão dos relatórios parciais, pelo relatório do cumprimento do objetivo, pelo relatório final, pela prestação de contas, pela análise e avaliação do andamento do projeto, pela apuração das metas quantitativas e qualitativas, e também na orientação de possíveis falhas de processo entre outras ações que fazem importantes para uma boa execução do projeto.

REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE PROJETOS:

- Formação: Ensino Médio Completo;
- Ter disponibilidade para viajar;
- Comprovar experiência de que já atuou em área administrativa;
- Capacidade de trabalho em equipe.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS:

2.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser entregues na Sede da CBJ localizada na Av. 20 de Janeiro, s/n.º, Terminal 1, setor C, 3º piso, Aeroporto Internacional Tom Jobim, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – CEP: 21.941-570 – RJ. Serão somente aceitos os currículos e demais documentos necessários que forem entregues na sede da CBJ até a data e horário estipulado no presente edital.

2.2. Prazo da Entrega dos documentos: até 22 de junho de 2015 de 09:00 as 18:00 hs.

2.3. Previsão de divulgação do Resultado: 26 de junho de 2015 podendo ser prorrogado.

2.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site da CBJ e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo II), MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES (ANEXO III), MINUTA DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS (ANEXO IV), ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ANEXO V).

3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

I. No original;

II. Por cópia com autenticação procedida por tabelião;

III. Por cópia com autenticação procedida por membro da comissão de licitações da Confederação Brasileira de Judô, à vista do original, no caso de documento de habilitação;

3.2. A autenticação de que trata o subitem 3.2. III acima, quando feita por membro da comissão de licitações, será efetuada em horário de expediente na sede da Confederação Brasileira de Judô, situada à Av. 20 de Janeiro, s/n.º, Terminal 1, Setor C, 3º Piso, Aeroporto do Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-570, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

3.3. Quando da apresentação de cópia de documentos, deve-se observar:

I. Serão aceitas somente cópias legíveis;

II. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;



III. A CBJ reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

3.4. Os anexos deverão ser apresentados com firma reconhecida.

3.5. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

3.5.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração. Comprovando o exercício profissional, preferencialmente na área administrativa;

3.5.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção. Caso ainda não possua o diploma, apresentar declaração da Instituição na qual cursou ou está cursando;

3.5.3. Comprovação de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF), dentro do seu prazo de validade;

3.5.4. Cédula de Identidade com foto atual;

3.5.5. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

3.5.6. Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.5.7. Comprovante do número de inscrição junto a Previdência Social (PIS);

3.5.8. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de serviços semelhantes aos do objeto deste processo;

3.5.9. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

3.6. Todos os documentos acima e os de análise para a qualificação dos candidatos deverão ser entregues na sede da CBJ localizada na Av. 20 de Janeiro, s/n.º, Terminal 1, setor C, 3º piso, Aeroporto Internacional Tom Jobim, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – CEP: 21.941-570 – RJ até o dia 22 de junho de 2015 de 09:00 as 18:00 hs. No dia da contratação os profissionais deverão trazer os originais. Documentos extraídos da Internet deverão conter a indicação da fonte, de forma que possa ser constatada sua autenticidade.

4. CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. Análise e pontuação da escolarização formal:

Assistente de Projetos			
Nível/ experiência	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Maior Formação Técnico-Acadêmica			
Ensino Médio Completo	1	1	1
Ensino Técnico ou Tecnólogo	3	1	3
Ensino Superior Completo	5	1	5
Total Formação Técnico-Acadêmica			5
Domínio de Língua Estrangeira			
Conhecimentos 1 (uma) Língua estrangeira	1	1	1
Conhecimentos 2 (duas) Línguas estrangeiras	2	1	2
Conhecimentos 3 (três) Línguas estrangeiras	2	1	2
Total Domínio de Língua Estrangeira			5
TOTAL			10

Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados quando não se possa aferir a relação com o objeto da seleção. Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

4.2. Análise e pontuação da experiência profissional relacionada ao objeto da seleção no limite de 10 pontos

Maior experiência Profissional na área administrativa			
Nível/ experiência	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Maior Formação Técnico-Acadêmica			
1 (um) ano de experiência comprovada	1	2	2
2 (dois) anos de experiência comprovada	2	2	4
3 (três) anos de experiência comprovada	3	2	6
4 (quatro) anos de experiência comprovada	4	2	8
5 (cinco) anos ou mais de experiência comprovada	5	2	10
Total experiência Profissional na área administrativa			10

Em caso de empate na nota final na primeira etapa do processo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) tiver maior Formação Técnico-Acadêmica;
- c) tiver maior experiência Profissional na área administrativa;



- d) obter maior pontuação em domínio de Língua Estrangeira;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

5.DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação e os pagamentos dispostos neste contrato só ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

5.2. O profissional será contratado de acordo com as regras da CLT. Desta forma o profissional deverá apresentar no ato de sua contratação todos os documentos solicitados pela CBJ.

5.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

5.4. Homologado o objeto da presente Cotação Prévia, a CBJ convocará o profissional vencedor para assinar o respectivo contrato, modelo Anexo V, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.5. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. O contrato será por tempo determinado. Em havendo prorrogação ou antecipação do final convênio, até o encerramento deste ao qual se encontra vinculado.

5.6. Os profissionais terão prazo imediato para consecução do objetivo desta Cotação Prévia após a assinatura do instrumento contratual.



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) e serão feitos todos os descontos legais advindos de contratação via CLT.

7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

8. DOTAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através da Conta (BANCO DO BRASIL SA– Ag: 2865-7 – CC: 32957-6) do Convênio entre a Confederação Brasileira de Judô e SICONV Nº. 813840/2014 referente ao Projeto Plano Brasil Medalha – Rumo ao Rio 2016.

Rio de Janeiro, 01º de junho de 2015.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente CBJ

Patrocinador
Master



Patrocinadores oficiais



PETROBRAS



Bradesco



INFRAERO
AEROPORTOS



SCANIA

cielo

Parceiros oficiais

Fornecedor oficial



Apoio



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Parceiros de Mídia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de profissional para atuar na função de Assistente de Projetos conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência ANEXO 01 deste edital, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

I – OBJETO

I.1 – Convênio CVN N.º: 813840/2014 Contratação de Assistente de Projetos conforme disposições constantes do Anexo I - **Termo de Referência** e Anexo IV – **Minuta de Contrato**, que são parte integrante deste edital.

Profissional	Meses
Assistente de Projetos	Até 12

II – JUSTIFICATIVA

Contratação de profissional para acompanhar toda a execução do projeto Plano Brasil Medalha – Rumo Rio 2016.

Para atender as exigências do objeto em referência o profissional deverá atender as seguintes especificações:

1 – Requisitos para contratação:

Os profissionais apresentados deverão possuir os seguintes requisitos, comprovados através da apresentação do currículo e documentos dos mesmos (cópia autenticada: de inscrição no conselho de classe, certificados e/ou diplomas, fotos, etc.):

Assistente de Projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Formação: Ensino Médio Completo; - Comprovar experiência de que já atuou em parte administrativa; - Disponibilidade para viagens.
------------------------	---

2 – Carga horária e cronograma de atendimento dos profissionais indicados pelo profissional contratado:

ASSISTENTE DE PROJETOS	DE	<p>Atribuições: Irá apoiar a administração do Projeto, acompanhando prazos e custos e confeccionando relatórios parciais e finais. Realizará controles e quaisquer relatórios necessários ao departamento.</p> <p>Ficará responsável pela organização de arquivos do projeto, controlando as documentações. Lidará com o cronograma do projeto, acompanhando a entrega de materiais e todas as demais demandas que o projeto vier a ter para que tudo saia conforme programado.</p>
Carga horária:	40h semanais	



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

3 – Disponibilidade para viajar:

O profissional deverá ter total disponibilidade para viagens quando se fizer necessário.

Patrocinador
Master

Patrocinadores oficiais

Parceiros oficiais

Fornecedor oficial

Apoio

Parceiros de Mídia





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO II

Processo Seletivo nº 001/2015

Convênio nº 813840/2014 – ME

Projeto: ao Projeto Plano Brasil Medalha – Rumo ao Rio 2016

1. DADOS CADASTRAIS:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular o candidato:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2. DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Eu, _____, se selecionado for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção para Assistente de Projetos do Projeto Plano Brasil Medalha – Rumo ao Rio 2016.

A Contratação será realizada de acordo com as regras da CLT e pagamento no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais comprovados através de contracheque.

Patrocinador
Master



Patrocinadores oficiais



PETROBRAS



Bradesco



INFRAERO
AEROPORTOS



SCANIA

cielo



MIZUNO

Apoio



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (SICONV).

O pagamento será realizado após o término do evento no qual o profissional atuou através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

Data:

Nome e assinatura

Patrocinador
Master



Patrocinadores oficiais

Parceiros oficiais

Fornecedor oficial

Apoio

Parceiros de Mídia



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO III

Modelo da Declaração

À

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2015.

DECLARAÇÃO

O/A Assistente de Projetos _____, inscrito no CPF de nº: _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____ (órgão expedidor) _____ DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura

(nome do profissional)

Patrocinador
Master



Patrocinadores oficiais



PETROBRAS



Bradesco



SCANIA

cielo



MIZUNO

Apoio



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO

Eu....., CPF nº., venho através do presente instrumento, declarar que cumpro todos os requisitos habilitatórios para este **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015.**

Rio de Janeiro, de de 2015.

(Nome do profissional)

Patrocinador
Master



PETROBRAS



Bradesco



INFRAERO
AEROPORTOS



SCANIA

cielo



Apoio

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Parceiros de Mídia



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO N°: 001/2015

Declaramos para os devidos fins e efeitos que o profissional _____,
inscrito no CPF sob o n.º: _____, presta(ou) serviços de _____, no período de
_____ até _____ no (colocar nome do local) sendo cumpridora dos prazos e
termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

Nome e assinatura do declarante

(papel timbrado da empresa)



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ, CNPJ: 42.136.804/0001-26, situado à Av. 20 de Janeiro s/nº 3º piso Setor C – Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR; e _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo/função), titular do CPF nº _____, RG _____, (órgão expedidor), _____, doravante designado EMPREGADO; firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 9601/98, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação é por prazo determinado, de _____ dias, a iniciar-se a partir do dia _____ de 2015, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no setor de _____ em razão de _____.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ATIVIDADE

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e com duração prevista para _____ dias.

Patrocinador
Master

Patrocinadores oficiais

Parceiros oficiais

Fornecedor oficial

Apoio

Parceiros de Mídia





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A Jornada de Trabalho do Empregado será de (40) horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLAUSULA QUINTA – DO SALARIO

O empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R\$ _____
(_____), até todo o 5º (quinto) útil do mês subsequente.

CLAUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

O empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

Patrocinador
Master



Patrocinadores oficiais



Parceiros oficiais



Fornecedor oficial



Apoio



Parceiros de Mídia





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Rio de Janeiro, _____ de 2015

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testesmunhas:

NOME:

CPF:

Testesmunhas:

NOME:

CPF:

Patrocinador
Master



Patrocinadores oficiais



Parceiros oficiais



Fornecedor oficial



Apoio



Parceiros de Mídia

